PRIMEIRA ERRATA – EDITAL Nº 13 DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, SC.

ASSUNTO: erro em relação ao gabarito final – questão nº 18 dos cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Administrativo de Educação

A presente errata se faz necessária em vista dos seguintes motivos:

A questão de nº 18 aplicada para os cargos de **Auxiliar Administrativo** e **Auxiliar Administrativo** de **Educação**, no prazo e modo previstos no edital que regulamenta o certame foi alvo de recursos que, submetidos à análise tiveram parecer pela <u>necessidade de alteração de resposta</u>, ou seja, mudança da alternativa considerada correta.

Ocorre que, equivocadamente, no parecer exarado pela banca responsável pela apreciação do recurso – erro material – constou a necessidade de alteração da resposta para a alternativa que contava como resposta "Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.", quando o correto seria realizar a anulação da questão, isso em relação a todos os tipos de prova. Assim o sendo, para fins de adequação do gabarito à análise dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora da Ameosc procedeu à retificação do Gabarito Final do certame, em relação aos cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Administrativo de Educação no afã de adequar o mesmo ao parecer exarado pela Banca em análise ao recurso interposto da questão de nº 18 passando a constar como anulada a referida questão, para todos os tipos de prova.

São Miguel do Oeste, 22 de janeiro de 2019.

Comissão Organizadora – AMEOSC

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO

OAB/SC 21448

Assessora Jurídica da Ameosc